



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.491 / 2010 - A.

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito
Suplementar na importância de R\$ 663.301,37 (seiscentos e sessenta e três mil e
trezentos e um reais e trinta e sete centavos), para reforço das dotações
orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulações
parciais e de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de
março de 1964, nas dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Prefeitura</i>
Edição Nº	<i>2275</i>
Data	<i>13 / 01 / 11</i> pág <i>11</i>
	<i>Riverton Mussi Ramos - MAT. 27405</i>
	S. EVIDOR



ANEXO - I

LEI Nº 3.491 / 2010 - 10

PROGRAMA DE TRABALHO	DV	Fonte Recursos	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal de Macaé					
10.01.010310010.2.001000	01	00	3.1.90.11.00		11,47
10.02.010310019.2.111000	05	00	3.1.90.11.00		172.932,72
10.02.092720011.0.001000	15	00	3.1.90.01.00		3.071,52
10.02.010310019.2.111000	08	00	3.1.91.13.00		15.593,15
10.02.010310019.2.111000	06	00	3.1.90.13.00		82.523,47
10.02.010310010.2.803000	04	00	4.4.90.51.00		37.900,00
10.02.010310010.1.454000	03	00	4.4.90.51.00	663.301,37	
10.02.010310019.2.111000	10	00	3.3.90.30.00		91.434,78
10.02.010310019.2.111000	07	00	3.1.90.34.00		
10.02.010310019.2.111000	09	00	3.3.90.14.00		603,11
10.02.010310019.2.111000	11	00	3.3.90.36.00		347,67
10.02.010310019.2.111000	12	00	3.3.90.39.00		253.415,77
10.02.010310019.2.111000	13	00	3.3.90.46.00		829,90
10.02.0103.10019.2.111000	14	00	3.3.90.92.00		
10.02.092720011.0.001000	16	00	3.1.90.03.00		1.906,24
10.02.010310010.010310010	2	00	4.4.90.52.00		2.731,57
				663.301,37	663.301,37